

DESAFIO "ENERGIA TODO DIA 2016"

REGULAMENTO GERAL

1. DO CONCURSO

1.1. Este Concurso Cultural e Recreativo é promovido pela OSCIP **PROMOTORA**, INSTITUTO AKATU, inscrita no CNPJ sob o nº 04.366.057/0001-60, com sede na Av. Angélica, nº 2.318, 9º andar, conj. 92, Consolação, CEP 01228-000, na Capital do Estado de São Paulo, telefone (11) 3179-1170, e pela **ADERENTE**, ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A., sociedade anônima com filial no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Ary Antenor de Souza, nº321, Jardim Nova América, CEP 13.053-024, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.328.280/0001-97, e será regido pelas regras dispostas neste Regulamento, com o qual os Participantes concordam para todos os fins e efeitos de direito.

1.2. A participação no Concurso Cultural “ENERGIA TODO DIA 2016”, doravante denominado simplesmente “**DESAFIO**”, é voluntária e gratuita.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO DESAFIO

2.1. Este **DESAFIO** terá o período de participação de 18 (dezoito dias) dias corridos, com início, no dia 03/11/16 e término, no dia 20/11/16.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO DESAFIO

3.1. O **DESAFIO** é um concurso cultural e recreativo que visa fomentar e incentivar a implementação de projetos voltados para o consumo consciente de energia elétrica e redução do desperdício nas escolas de ensino fundamental, públicas e/ou privadas, avaliando e premiando os professores que alcançarem melhores resultados de acordo com o previsto neste Regulamento.

3.2. O principal objetivo deste **DESAFIO** é mobilizar professores efetivos, concursados, substitutos, temporários e/ou contratados, de escolas do Ensino Fundamental, públicas e/ou privadas, para utilizarem o Edukatu como recurso educacional. O Edukatu é uma rede de aprendizagem, baseada em uma plataforma on-line, que visa incentivar a troca de conhecimentos e práticas sobre consumo consciente entre professores e alunos do Ensino Fundamental de escolas em todo o Brasil.

3.3. Para participar do **DESAFIO**: o **PROFESSOR** deverá acessar o site www.Edukatu.org.br e inscrever-se na plataforma on-line Edukatu, criando um perfil. A liberação do perfil ocorrerá em até 1 (um) dia útil do seu cadastramento, que deverá ser aprovada por moderador da **Promotora**. Ao acessar a Plataforma, após a liberação do cadastro pela **Promotora**, o professor será notificado desta liberação pela própria Plataforma e poderá iniciar sua participação nesse **DESAFIO**.

3.4. Acessar a plataforma, o professor deverá efetuar seu *login* e clicar no link “Energia Todo Dia”, ao final da página. Após acessar esse link, o professor deverá escolher “Ensino Fundamental 1” ou “Ensino Fundamental 2”. Passo seguinte, o professor deverá participar das atividades “Feira de Ciências”, cadastrando seu projeto ou ideia. Essa atividade está no link atividade 10 para Fundamental 1 ou Atividade 11 para Fundamental 2.

3.5. Após a inserção de seu projeto ou ideia, o professor deverá mobilizar o maior número de alunos e outros professores para acessarem a plataforma e realizarem a atividade Feira de Ciências.

3.6. Os alunos e professores mobilizados pelo Professor participante deverão criar seus perfis na plataforma Edukatu (www.edukatu.org.br) e realizar as atividades da Feira de Ciências. Concluída essa atividade, o **PROFESSOR** deverá o relatório disponível em https://edukatu.org.br/uploads/EDKT/EDKT_RelatorioFinal_ETD2016.doc, registrando as atividades relacionadas. Este documento deverá ser enviado ao e-mail edukatu@akatu.org.br, até às 24h00 do dia 20/11/2016, data final para participação no **DESAFIO**.

3.7. Os professores participantes que cumprirem todas as atividades e tiverem o maior número de alunos e professores mobilizados serão declarados vencedores, conforme item 7 do presente regulamento.

4. DA ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES

4.1. Serão aceitos como participantes deste **DESAFIO**, na forma descrita neste regulamento, professores de toda área de concessão da Elektro, que envolve 227 cidades do Estado de São Paulo e 5 do Mato Grosso do Sul, conforme consta no site da concessionária ELEKTRO (www.elektro.com.br/sobre-a-elektro/cidades-atendidas) e constam no Anexo do presente regulamento, vinculados a instituições de ensino fundamental, públicas ou privadas, devidamente reconhecidas pelo MEC (“**PROFESSOR**”).

4.1.1. Poderão participar do **DESAFIO** todos os professores que prestem serviços para as escolas públicas ou privadas na região de concessão da Elektro, constantes no Anexo do presente regulamento, incluindo professores contratados, efetivos, concursados, substitutos e temporários.

4.2. A qualquer tempo, durante o **DESAFIO**, a promotora poderá requisitar que o **PROFESSOR** envie documentação comprovando seu vínculo profissional com a escola por ele indicada no momento de seu cadastro.

4.3. Ficam impedidos de participar deste **DESAFIO**, empregados diretos da **PROMOTORA** e/ou da **ADERENTE**, bem como membros da Comissão Julgadora.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição poderá ser realizada das 00h01 do dia 03/11/2016 até às 23h59 do último dia de participação no **DESAFIO**, no dia 20/11/2016. O participante deverá realizar seu cadastramento e concluir a atividade “Feira de Ciências” (atividade 10 para Fundamental 1, e atividade 11 para Fundamental 2) até a data de término do período de participação.

5.2. O **PROFESSOR** já inscrito na plataforma on-line do Edukatu (www.edukatu.org.br) (“PLATAFORMA”) e que tenha um projeto vinculado a seu perfil pessoal já está automaticamente habilitado para a participação no **DESAFIO**.

5.2.1. A Premiação será aberta para toda a área de concessão da Elektro (227 cidades do Estado de São Paulo e 5 do Mato Grosso do Sul, conforme subitem 4.1 e Anexo do presente regulamento).

5.3. Se ainda não estiver inscrito no Edukatu, o **PROFESSOR** que quiser participar do **DESAFIO** deve fazer sua inscrição pessoal por meio de formulário disponível no site www.edukatu.org.br e, em seguida, cadastrar o projeto que pretende desenvolver com seus alunos.

a. As inscrições na PLATAFORMA *on-line* do Edukatu são gratuitas e, para se inscrever, o **PROFESSOR** precisará dispor de um endereço eletrônico de e-mail válido.

5.4. O cadastro de cada projeto na plataforma *on-line* do Edukatu é de inteira responsabilidade do **PROFESSOR**.

a. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas deste **DESAFIO**. O fornecimento de informações incompletas, falsas ou incorretas no

cadastro feito através do site do Edukatu implicará na desclassificação do **PROFESSOR** participante, a qualquer tempo de vigência deste **DESAFIO**.

5.5. A **PROMOTORA** não se responsabiliza pelo não recebimento dos dados necessários à participação no **DESAFIO** enviados pelos participantes, bem como por impossibilidade de os participantes enviarem seus dados e informações, em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas no provedor de internet utilizado pelo participante ou na própria plataforma on-line do Edukatu, desde que tais falhas não decorram de problemas na rede da **PROMOTORA**.

5.6. No caso de suspeita de fraude, poderá ser solicitado aos participantes, a qualquer tempo, mesmo durante o período de participação no **DESAFIO**, a apresentação de documentos comprobatórios das informações fornecidas no prazo de até cinco dias úteis, a contar da data da solicitação, sob pena de desclassificação imediata dos mesmos.

5.7. Poderão ser inscritos projetos ainda não iniciados ou que já estejam em andamento.

5.8. Serão automaticamente desclassificados os projetos que:

- (a) Apresentem conteúdo impróprio;
- (b) Estejam em desconformidade com este Regulamento;
- (c) De conteúdo ilegal, nocivo, doloso, ameaçador, ofensivo, calunioso, difamatório, desrespeitoso, infundado, discriminatório, criminoso, e/ou que deixem de atender critérios de veracidade;
- (d) Assediem ou invadam a privacidade alheia, seja vulgar, profano, sexualmente explícito, obsceno, racial ou etnicamente ofensivo, ou, de qualquer outra forma, inaceitável por causar riscos ou danos de imagem, materiais ou morais à **PROMOTORA**, às Aderentes, a seus empregados, qualquer um dos seus colaboradores ou terceiros;
- (e) Sugerirem ou encorajem atividade ilegal, assim como a divulgação de informações que não possam ser transmitidas por motivos legais ou contratuais;
- (f) Façam propaganda eleitoral ou divulgar opinião favorável a qualquer partido ou **PROFESSOR**;
- (g) Coloquem em risco a saúde e a segurança das pessoas;
- (h) Atentem contra a ordem pública, os bons costumes e/ou qualquer norma jurídica;
- (i) Conttenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares ou que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal), ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);
- (j) Violarem qualquer lei ou sejam inapropriados;
- (k) Violarem direitos de Propriedade Intelectual de quaisquer terceiros, inclusive da **PROMOTORA** e da **ADERENTE**, em especial direitos autorais, marcários e de personalidade.

5.9. Caso haja qualquer dúvida ou problema durante a inscrição pessoal ou do projeto, o professor pode consultar o tutorial disponível em http://bit.ly/edukatu_como_participar ou pedir orientações pelo e-mail edukatu@akatu.org.br.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO/MECÂNICA

6.1. Após a liberação do cadastro, que poderá acontecer em até dia útil após sua inscrição, o **PROFESSOR** já está liberado para montar sua Equipe, convidando alunos e outros professores a se inscreverem no Edukatu e participarem de seu projeto, por meio da realização das atividades do **DESAFIO**.

6.2. Para participação, os seguintes passos deverão ser cumpridos:

PASSO 1 – Acesso ao site www.edukatu.org.br e inscrição do professor.

PASSO 2 – Aprovado o cadastro pelo moderador da **Promotora**, o professor poderá convidar alunos e professores para participar de sua equipe;

PASSO 3 – Devidamente logado, o professor deverá acessar o percurso “Energia Todo Dia”;

PASSO 4 – Realizar a atividade “Feira de Ciências”. Essa atividade está inserida no link atividade 10 para Fundamental 1 e atividade 11 para Fundamental 2. A atividade poderá ser realizada em um único momento, ou durante todo o período de participação (de 03/11/2016 a 20/11/2016);

PASSO 5 - Realizada a atividade Feira de Ciências, o PROFESSOR deverá preencher uma ficha (https://edukatu.org.br/uploads/EDKT/EDKT_RelatorioFinal_ETD2016.doc) contendo algumas informações na qual deverá registrar as etapas relacionadas à atividade Feira de Ciências. Essa ficha deverá ser encaminhada para o e-mail edukatu@akatu.org.br, até às 23h59 do dia 20/11/2016, data final para participação no **DESAFIO**.

6.3. Para efeitos deste regulamento, entende-se por “**EQUIPE**” o grupo constituído por professores e alunos de uma mesma escola, que estejam inscritos no Edukatu e vinculados a um determinado projeto dessa escola que tenha sido cadastrado por seu professor na **PLATAFORMA**.

6.4. Cada aluno poderá vincular-se apenas a uma **EQUIPE** na plataforma on-line, mesmo que participe das ações de outras Equipes em sua escola.

6.5. O **PROFESSOR** poderá convidar seus alunos e outros professores para sua Equipe das seguintes formas:

(a) Orientando o aluno a informar, no momento de sua inscrição na plataforma, ou após a inscrição, na área Editar Perfil, o respectivo Código da Equipe, que o **PROFESSOR** responsável pela Equipe poderá localizar na área Meus Projetos;

(b) A partir de um e-mail convite, enviado pelo **PROFESSOR** responsável, utilizando uma ferramenta específica dentro da própria **PLATAFORMA**, na área de gerenciamento do projeto.

6.6. Os alunos apenas são mobilizados e interagem no **DESAFIO**, conforme convite dos professores, não sendo esses elegíveis para participação no **DESAFIO**.

7. DA SELEÇÃO E DOS PRÊMIOS

7.1. A seleção dos premiados do **DESAFIO** será feita por uma Comissão Julgadora, composta por banca formada por 03 (três) membros julgadores da **PROMOTORA** e da **ADERENTE**.

7.2. Serão premiados os 3 (três) professores que tenham alcançado, como resultado, que o maior número de professores e alunos mobilizados em suas equipes que tenham realizado a atividade “Feira de Ciências” (atividade 10 para Fundamental 1, e atividade 11 para Fundamental 2) de Energia Todo Dia, disponível no Edukatu, com mais qualidade e diversidade de interações. Tais informações serão obtidas a partir de dados gerenciais da própria plataforma on-line. Para efeitos de seleção dos professores vencedores, a análise dos resultados alcançados por determinado professor levará em conta, como critérios:

7.2.1. A quantidade de alunos e professores em suas **EQUIPES** que tiverem realizado a atividade “Feira de Ciências” (atividade 10 para Fundamental 1, e atividade 11 para Fundamental 2) do **DESAFIO** “Energia Todo Dia”;

7.2.3. A qualidade e a diversidade de comentários, informações e registros postados pelos membros de suas Equipes nas atividades do **DESAFIO** “Energia Todo Dia”, a critério da Comissão Julgadora.

7.3. O **PROFESSOR** vencedor classificado em 1º (primeiro) lugar receberá, como prêmio, um pacote de viagem com um acompanhante (com custo de R\$6.000,00), para conhecer o Parque Inhotim, em Brumadinho (Minas Gerais e seu complexo museológico com uma série de pavilhões e galerias com obras de arte e esculturas expostas ao ar livre (ou pacote equivalente).

7.4. O pacote de viagem inclui: 2 noites de hospedagem na Pousada Vista da Serra na suíte ouro com varanda e Café da Manhã; 1 jantar especial no segundo dia; 2 entradas em Inhotim (segundo e terceiro dia), com transporte interno pelo museu; Transfer Aeroporto Confins x Pousada Vista da Serra; Transfer Pousada Vista da Serra x Inhotim x Pousada Vista da Serra; Transfer Inhotim x Aeroporto Confins; Transfer da residência do premiado até o Aeroporto x Aeroporto até a residência do premiado; Seguro Viagem; Passagens aéreas classe econômica para o premiado e seu acompanhante;

7.4.1 O PROFESSOR vencedor classificado em 1º (primeiro) lugar também receberá uma oficina lúdica sobre consumo consciente de energia para a comunidade escolar (com valor de R\$ 5.000,00), a ser realizada pela Equipe do Edukatu, em data e horário a serem definidos juntamente com a escola. Junto com a oficina lúdica sobre consumo consciente de energia.

7.4.2 Como prêmio adicional, o PROFESSOR vencedor classificado em 1º (primeiro) lugar também receberá uma oficina lúdica sobre consumo consciente de energia para a comunidade escolar (com valor de R\$ 5.000,00), a ser realizada pela Equipe do Edukatu, em data e horário a serem definidos juntamente com a escola. Junto com a oficina lúdica sobre consumo consciente de energia, a escola receberá a doação de uma Lousa Interativa Digital marca Tetraboard modelo 3 Touch - Escrita Dedo, com especificações: Toque do dedo portátil Quadro Interactivo - TetraBoard Board 3; Calibragem: Automática (5s) / Manual (25/36 pontos) / Semi Automático (4 pontos); Reconhecimento de gestos; Multitoque; Filtro: Software de controle da abertura e fechamento; Tamanho Mínimo de Atividade: 40 polegadas; Tamanho Máximo de Atividade: 120 polegadas (sala sem sol); 100 polegadas (sala com sol); Tecnologia: Laser imagem de calibração; Precisão posicional: ± 1 pixel (resolução: 4096 * 4096); Energia: 5w; Poder de Laser Cortina: 150mW/unit * 3; Os requisitos de energia: 5V/1A; Receptor de sinal: 640 * 480 120 fps.; Peso: 400g; Requisito OS Windows XP, Vista, Windows 7, Windows 8; Software de calibração (Motorista) e tábua de GL (software educativo); Certificado: CE, FCC; Garantia: 1 - ano; Pacote: 1. Cabo Sensor. 1.Emissor. 1. Suporte para montagem. 1. Cabo USB (12m) 1. Ponteiro Antena. 1. Fonte de Energia. 1. CD (Softwares e Manual) ou similar da PROMOTORA, no valor de R\$3.000,00.

7.5. O **PROFESSOR** vencedor classificado em 2º (segundo) lugar receberá, como prêmio, um Tablet Samsung Galaxy Tab E T113 8GB Wi-Fi Tela 7" Android 4.4 Processador Quad Core 1.3GHz ou similar (com valor de R\$ 600,00).

7.5.1 Como prêmio adicional, a escola do **PROFESSOR** vencedor classificado em 2º (segundo) lugar também receberá da **PROMOTORA** a doação de uma Lousa Interativa IR CCD, com especificações: Tipo: lousa interativa (IR CCD); Marca: Gloview; Alimentação e dados via USB não sendo necessário usar bluetooth; Calibração AUTOMÁTICA - Reconhece automaticamente a posição da tela; Software de lousa digital; Princípio de funcionamento: processamento de imagem e rastreamento do led infravermelho; Área ativa: Max 140 polegadas; Aplicado para: qualquer material, incluindo tela de projeção e parede branca; Interface de comunicação: conectado ao PC por USB; Consumo de energia: 5W; Tempo de resposta: menos de 30 ms (depende do computador); Caneta IR de alta sensibilidade com um botão alimentado por bateria AAA; Caneta IR de alta sensibilidade com um botão alimentado por bateria AAA; Sistema operacional necessário: Windows XP/Vista/7/8 botão alimentado por bateria AAA ou similar, no valor de R\$2.000,00.

7.6. O **PROFESSOR** vencedor classificado em 3º (terceiro) lugar receberá, como prêmio, um Tablet Samsung Galaxy Tab E T113 8GB Wi-Fi Tela 7" Android 4.4 Processador Quad Core 1.3GHz ou similar, no valor de R\$600,00.

7.6.1 Como prêmio adicional, a escola do **PROFESSOR** vencedor classificado em 3º (terceiro) lugar também receberá a doação de Projetor De Led 2000 marca Lumens Original modelo com entrada Hdmi Mpr-5005, no valor de R\$1.000,00.

7.7. Os prêmios dessa promoção totalizam o valor de R\$18.200,00.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES E ENTREGA DOS PRÊMIOS

8.1. A apuração do resultado será realizada pela **COMISSÃO JULGADORA** e formalizada em ata detalhada, contendo, no mínimo, data, horário, local, identificação do signatário, assinatura de duas testemunhas devidamente identificadas e relato dos fatos ocorridos.

8.1.1. Até a data de divulgação dos resultados e entrega dos prêmios para os **PROFESSORES** vencedores, os prêmios ficarão disponíveis para visualização na sede da **PROMOTORA**.

8.2. A apuração do resultado do concurso ocorrerá no dia 30/11/16, às 12 horas, na sede da **PROMOTORA** - Av. Angélica, nº 2.318, 9º andar, conj. 92, Consolação, CEP 01228-000, na Capital do Estado de São Paulo, telefone (11) 3179-1170. A entrada será franqueada aos participantes para acompanhamento da apuração.

8.3. Após a validação do resultado, no dia 05/12/16, às 12 horas, os nomes dos vencedores serão divulgados no site www.edukatu.org.br e nas mídias sociais, na mesma data em que será enviado um e-mail para cada **PROFESSOR** vencedor, para o endereço eletrônico indicado no momento da inscrição.

8.4. A entrega dos prêmios será efetuada em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração/escolha do vencedor, de acordo com o prazo disposto no artigo 5º do Decreto nº 70.951/72. No caso da viagem, será entregue voucher, com a data a ser elegida pelo Professor vencedor. Os prêmios serão entregues na localidade elegida pelo participante, quando informado do resultado.

8.5. Nenhum ressarcimento será devido para o **PROFESSOR** que não se manifestar no prazo legal de 180 (cento e oitenta dias).

8.6. Os prêmios oferecidos são individuais e intransferíveis. Em hipótese alguma o vencedor poderá trocá-los ou recebê-los em dinheiro.

9. DA CESSÃO DE DIREITOS

9.1. Ao inscrever-se para participar deste **DESAFIO**, nos termos da lei e deste Regulamento, o **PROFESSOR** automaticamente autoriza o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem, sua voz e qualquer declaração acerca do **DESAFIO** e da premiação, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal e internet, sem a incidência de qualquer ônus para a **PROMOTORA** e/ou **ADERENTE**;

9.2. Os projetos deverão ser inéditos e de autoria individual do professor. Ao participar do concurso, o **PROFESSOR** se obriga a não submeter projetos criados em coautoria.

9.3. A **PROMOTORA** não terá qualquer responsabilidade perante qualquer terceiro reivindicando autoria ou contribuição com a foto e/ou imagens contidas nos projetos, e o professor isentará a Promotora de qualquer reclamação, pleito, despesas e danos gerados em razão do não cumprimento pelo professor dos termos ora estabelecidos.

- 9.4. Os professores participantes deste concurso declaram, desde já, serem os legítimos titulares de todos os direitos de propriedade, incluindo, mas não limitado, a direitos exclusivos de autor, sobre os projetos enviados, não tendo cometido plágio ou qualquer outra forma de apropriação vedada pela lei.
- 9.5. Os professores, ao enviarem seus projetos, automaticamente cederão à **PROMOTORA**, em caráter total, exclusivo e definitivo, sem quaisquer ônus ou custo, todos os direitos de propriedade, inclusive os patrimoniais de autor, de uso e exploração, para dentro e fora do território nacional, sobre as referidas projetos, para qualquer tipo de utilização, inclusive para fins comerciais, conferindo à **PROMOTORA** o direito de utilizar tais obras (incluindo tais direitos), em conjunto ou não com outras obras, modificar, traduzir, editar, publicar, exhibir, reproduzir, adaptar, distribuir, explorar, transmitir e/ou divulgar tais projetos (incluindo tais direitos) e/ou permitir que terceiros o façam, a qualquer tempo, de forma incondicional, e utilizá-las para fins de produção de quaisquer obras sejam obras audiovisuais, literárias, peças publicitárias etc., realizar ações de merchandising, obras audiovisuais para exibição em circuito cinematográfico, e em qualquer processo, meio ou técnica, tais como, reprográfica, fotográfica, vídeo-fonográfica, fonográfica, comunicação de dados via cabo, radiodifusão (rádio e televisão), através de satélite ou qualquer outro processo digital, eletromagnético, ou não, inclusive para exploração on line, disponibilizada na Internet, e ainda utilizar tais projetos (incluindo os direitos ora cedidos) na produção de matéria promocional, em capas de CD (Compact Disc), CD ROM (Compact Disc – Read Only Memory), CD-i (Compact Disc Interactive), VHS (Video Home System), DAT (Digital Audio Tape), DVD (Digital Video Disc) etc. podendo a **PROMOTORA** livremente utilizar as imagens contidas nas projetos, podendo inclusive (i) arquivar as projetos em bancos de dados; e/ou (ii) transmiti-las através de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de qualquer das suas modalidades); e/ou (iii) divulgá-las através de mídia impressa; bem como (iv) disseminá-las através da Internet, IPTV e/ou telefonia, fixa ou móvel e/ou em qualquer material promocional. Qualquer utilização a ser dada aos projetos e às imagens, pela **PROMOTORA** ou terceiros por ela autorizados, não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo ocorrer no Brasil ou exterior, sem que seja devida, pela **PROMOTORA** ao professor, qualquer indenização ou remuneração.
- 9.6. Todos os vencedores cedem, automaticamente, sua imagem, nome e/ou som de voz à **PROMOTORA**, de forma inteiramente gratuita, com vistas ao reforço da mídia publicitária

do presente concurso, sem ônus de espécie alguma, para utilização na forma descrita no presente instrumento.

- 9.7. A cessão de nome, imagem e/ou som da voz dos alunos participantes do presente **DESAFIO** somente serão divulgadas com a autorização de seus responsáveis legais.
- 9.8. Os professores serão responsáveis pelos projetos e assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pelo envio dos projetos e de seus elementos ou pelas cessões de direitos de autor e conexos e de uso de imagem e voz, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições à **PROMOTORA** sem prejuízo do disposto nos itens acima, a **PROMOTORA** incluindo seus licenciados, empresas subsidiárias e afiliadas, será a única beneficiária de todos os frutos resultantes da utilização dos projetos e direitos ora cedidos, inclusive os que decorrerem de exploração econômica, não assistindo ao professor qualquer direito sobre tais frutos. O **PROFESSOR** desde já acorda em cooperar com a **PROMOTORA** e a assessorá-la, gratuitamente, na obtenção e manutenção de qualquer proteção que esta vier a intentar para tais projetos; e (ii) em firmar todo e qualquer documento que a **PROMOTORA** entender necessário ao efetivo cumprimento dos termos, condições e garantias no presente pactuadas.
- 9.9. Os professores, ao se inscreverem para participação neste Concurso Cultural estarão autorizando, desde já, a **PROMOTORA** e terceiros contratados por esta (tais como produtoras, empresas de publicidades etc.), a publicar, retratar, exibir, digitalizar, transmitir, e veicular (direta ou indiretamente), qualquer que seja a forma, e explorar, da forma que lhe convier, adaptar, editar, alterar, dublar para outras línguas, seu nome, alcunha e/ou apelido, voz (quaisquer menções que venha a fazer) e sua imagem (doravante coletivamente, "Imagem"), sempre de forma relacionada ao Concurso (mesmo após sua realização), sob qualquer tipo de mídia ou forma, incluindo, mas não se limitando, a qualquer processo ou técnica, tal como fotografia, fonografia, vídeo-fonografia, e audiovisual, rádio, televisão (inclusive cabo), revistas, internet ou qualquer outro meio de comunicação em qualquer lugar do mundo, em especial na plataforma Edukatu, durante o período de 1 (um) ano, livre e gratuitamente, inclusive para usar em obras audiovisuais, literárias, peças publicitárias etc., realizar ações de merchandising, obras audiovisuais para exibição em circuito cinematográfico em campanhas publicitárias e promocionais, em filmes, eventos, vídeos, projetos e cartazes, spots, jingles e/ou vinhetas, anúncios em jornais e revistas, podendo arquivá-la (Imagem) em bancos de

dados, transmiti-los através de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de qualquer das suas modalidades), divulgá-la através de mídia impressa, bem como disseminá-la através da Internet, IPTV e/ou telefonia, fixa ou móvel, para a divulgação da conquista do prêmio ou referente ao Concurso, sem qualquer direito pecuniário.

9.10. O professor reconhece e concorda que outros terceiros, quando da cobertura ou divulgação do Concurso ao público, poderão vir a, ocasionalmente, retratar parte ou o todo de sua Imagem e que tal utilização sob nenhuma hipótese será atribuída ou gerará qualquer responsabilidade a **PROMOTORA** ou qualquer empresa vinculada à realização do presente Concurso.

9.11. O **PROFESSOR** reconhece e concorda não ter direito de aprovar e/ou a promover reclamações, que incluem, mas não se limitarão a, contestações referentes a invasão de privacidade, difamação e direito a publicidade, decorrente de qualquer uso, alteração, anuviamento, borrão, edição, distorção, efeito ilusório, ou qualquer utilização em composites, de sua Imagem, aparência ou informações submetidas. Reconhece que a **PROMOTORA** não tem a obrigação de utilizar quaisquer direitos pelo presente concedidos.

9.12. A **PROMOTORA** terá todo o prazo tratado acima para divulgar todo e qualquer material ou obra criados, limitando a exibição/vinculação da Imagem do professor premiado em até um ano contados a partir da divulgação do resultado dessa promoção, mas nada neste instrumento será interpretado como imputando à **PROMOTORA** a obrigação de retirar qualquer obra ou material de circulação ou do mercado após o término da presente autorização, desde que estes já tenham sido colocados no mercado pela **PROMOTORA** dentro do período de vigência da referida autorização.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Serão imediatamente desclassificados deste Concurso:

- a. As inscrições e cadastros que contiverem dados incorretos, incompletos ou que não atendam às especificações técnicas e/ou quaisquer outras disposições deste Regulamento;
- b. Os **PROFESSORES** que forem, por qualquer forma, impedidos de realizar a viagem, objeto do presente concurso;

c. Quando não observadas quaisquer das condições/obrigações previstas neste Regulamento; e,

d. Em caso de fraude comprovada, múltiplas submissões ou qualquer participação através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita.

10.2. Os **PROFESSORES** serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

10.3. Não poderão participar da promoção empregados da **PROMOTORA** ou da **ADERENTE**, bem como das empresas diretamente envolvidas na promoção. O cumprimento desta Cláusula é de responsabilidade da **PROMOTORA** e **ADERENTE**, através de consulta ao banco de dados de empregados no momento da apuração/declaração do vencedor.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Quando de sua inscrição no **DESAFIO**, o **PROFESSOR** manifesta sua total e incondicional aceitação a todas as condições dispostas neste Regulamento.

11.2. A **PROMOTORA** e a **ADERENTE** não possuem qualquer responsabilidade por eventuais cancelamentos dos voos, atrasos, incidentes provenientes da viagem ou relacionados a ela ou, ainda, quaisquer outros infortúnios não relacionados às regras do **DESAFIO** previstas neste Regulamento que possam causar prejuízos ao vencedor ou seu acompanhante.

11.3. O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus em território nacional para o contemplado.

11.4. Havendo interrupção ou suspensão do **DESAFIO** ou da publicação dos vencedores no site devido a qualquer problema de acesso à rede de internet ou em razão de caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização ou compensação aos **PROFESSORES** do **DESAFIO** e/ou aos eventuais terceiros prejudicados. Serão feitos todos os esforços para dar prosseguimento ao **DESAFIO** e para que haja a regularização do sistema o mais breve possível, resguardando-se, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo do **DESAFIO** na hipótese em que haja total impossibilidade de recuperação de dados. Nessa hipótese, os Participantes serão avisados pela **PROMOTORA**, e não será cabível, da mesma forma, compensação e/ou indenização de qualquer espécie.

11.5. Caso qualquer disposição deste Regulamento seja considerada nula ou inexecutável, a validade ou exequibilidade das demais disposições do mesmo não serão afetadas.

11.6. Será de inteira responsabilidade da **PROMOTORA** e suas aderentes o bom atendimento ao público nas respectivas dúvidas que sejam suscitadas, bem como em se constatando o aumento significativo na demanda de participantes para a efetivação da promoção, devendo, neste caso, a **PROMOTORA** e **ADERENTE** tomar medidas necessárias para melhorar o atendimento ao público, sendo certo que, de imediato, tais medidas serão comunicadas ao órgão autorizador desse concurso.

11.7. A **PROMOTORA** garante contingência eficaz que assegure a continuidade da promoção até seu término, sem prejuízos aos participantes.

11.8. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos **PROFESSORES** deverão ser preliminarmente dirimidas pela organização do presente concurso e, posteriormente, submetidas ao órgão autorizador desse concurso., **por meio do e-mail elektro@akatu.org.br.**

11.9. As dúvidas não previstas neste Regulamento serão julgadas pela **COMISSÃO JULGADORA**, cujas decisões não serão passíveis de recurso pelos Participantes do **DESAFIO**.

11.10. Não serão de responsabilidade direta ou indireta da **PROMOTORA** e da **ADERENTE** quaisquer custos, despesas ou encargos, ou mesmo bens ou serviços, que não tenham sido expressamente especificados neste Regulamento. Dentre os custos, despesas, encargos, bens ou serviços não cobertos pela presente promoção, e que correrão por conta e risco exclusivo do ganhador e/ou seu acompanhante, podem ser citados, a título meramente exemplificativo:

(a) Impostos, taxas, tributos, emolumentos, custos e despesas referentes à obtenção de documento de RG, autorizações etc.;

(b) Impostos, taxas, tributos, tarifas, emolumentos, custos e despesas decorrente de excesso de bagagem por parte do ganhador e/ou acompanhante, cobrado pelas autoridades competentes brasileiras ou estrangeiras ou, ainda, por companhias aéreas ou terrestres;

(c) Despesas médicas ou odontológicas em geral, ainda que em casos agudos, de emergência ou acidentes;

(d) Custos e despesas a qualquer título, inclusive compensações, indenizações, reparações ou recompensas, decorrentes de extravio, roubo ou furto de bagagem e, de maneira geral, de bens do ganhador;

(e) Qualquer quantia destinada a cobrir despesas gerais de viagem do ganhador, inclusive alimentação (no que exceder as refeições estipuladas pela **PROMOTORA** previstas no item 7);

(f) Telefonemas locais, interurbanos ou internacionais, lavanderia, compras, frigobar, bebidas alcoólicas, jogos, compras, gorjetas, cofre, despesas estas que, se incorridas, deverão ser custeadas integralmente pelo ganhador e seu acompanhante, conforme o caso;

(g) Custos e despesas, inclusive honorários de advogado, valores referentes a fianças, cauções, custas e despesas processuais, compensações, indenizações ou reparações, a qualquer título, decorrentes da violação da legislação brasileira ou estrangeiras por parte do ganhador e/ou acompanhante;

(h) Compensações, indenizações, reparações ou recompensas, seja a que título e a que tempo for, em razão de casos fortuitos ou de força maior ou, ainda, em razão de qualquer evento fora do controle da **PROMOTORA** ou **ADERENTE** e que, direta ou indiretamente, impeça o ganhador e/ou seu acompanhante de usufruir plenamente a viagem, tais como, por exemplo, atraso ou cancelamento de voos aéreos, *overbooking*, greves, paralisações ou interrupções em aeroportos ou em serviços essenciais no Brasil ou no exterior.

11.11. A **PROMOTORA** e a **ADERENTE** não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da sua participação no **DESAFIO**, da aceitação do prêmio ou, ainda, de quaisquer outras situações fora de seu controle, tais como, mas não se limitando:

(a) Impossibilidade do Participante de se conectar à internet de forma ininterrupta e/ou livre de erros e/ou oscilações;

(b) Inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados do servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica;

(c) Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo; e,

(d) Sobrecarga da internet ou de uma página web, ou qualquer combinação destas situações.

11.12. No caso de ocorrência de quaisquer das hipóteses mencionadas acima, a **PROMOTORA** poderá se manifestar, sob provocação de interessados, com respeito à participação ou não dos PROFESSORES envolvidos no prazo de até 15 (quinze) dias.

11.13. A **PROMOTORA** e **ADERENTE** não assumem qualquer responsabilidade por eventuais acidentes ou ocorrências resultantes de força maior que venham a causar danos materiais ou físicos ao contemplado durante a viagem.

11.14. Os **PROFESSORES** reconhecem que a **PROMOTORA** e **ADERENTE** não serão de qualquer forma responsabilizadas caso, por qualquer razão de cunho pessoal do vencedor e/ou acompanhante, lhes seja negado o embarque aeroportuário que deveriam ingressar em função do prêmio recebido, bem como o acesso a qualquer dos locais a serem visitados durante a viagem.

11.15. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto nº 70.951/72.

11.16. Fica desde já eleito o foro central da Comarca da Promotora para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

ANEXO

Cidades atendidas pela distribuidora de energia Elektro que poderão participar do **DESAFIO** “Energia Todo Dia”.

MUNICIPIO	ESTADO
ANAURILANDIA	MS
BRASILANDIA	MS
SANTA RITA DO PARDO	MS
SELVIRIA	MS
TRES LAGOAS	MS
AGUAI	SP
AGUAS DA PRATA	SP
ALVARES FLORENCE	SP
ALVARES MACHADO	SP
AMERICO DE CAMPOS	SP
ANDRADINA	SP
ANGATUBA	SP
ANHEMBI	SP
ANHUMAS	SP
APARECIDA DOESTE	SP
APIAI	SP
ARAPEI	SP
ARARAS	SP
AREIAS	SP
ARTUR NOGUEIRA	SP
ARUJA	SP
ASPASIA	SP
ATIBAIA	SP
AURIFLAMA	SP
BANANAL	SP
BARAO DE ANTONINA	SP
BARRA DO CHAPEU	SP
BARRA DO TURVO	SP
BERTIOGA	SP
BOM JESUS DOS PERDOES	SP
BOM SUCESSO DE ITARARE	SP
BURI	SP
BURITAMA	SP
CABREUVA	SP
CAIEIRAS	SP
CAJATI	SP
CAMPINA DO MONTE ALEGRE	SP
CAMPOS DO JORDAO	SP

CANANEIA	SP
CAPAO BONITO	SP
CARDOSO	SP
CASTILHO	SP
CERQUILHO	SP
CESARIO LANGE	SP
CONCHAL	SP
CONCHAS	SP
CORDEIROPOLIS	SP
CORONEL MACEDO	SP
CORUMBATAI	SP
COSMORAMA	SP
CUNHA	SP
DIRCE REIS	SP
DOLCINOPOLIS	SP
DRACENA	SP
ELDORADO PAULISTA	SP
ENGENHEIRO COELHO	SP
ESTIVA GERBI	SP
ESTRELA DO NORTE	SP
ESTRELA DOESTE	SP
EUCLIDES DA CUNHA	SP
FARTURA	SP
FERNANDOPOLIS	SP
FLORA RICA	SP
FLOREAL	SP
FLORIDA PAULISTA	SP
FRANCISCO MORATO	SP
FRANCO DA ROCHA	SP
GASTAO VIDIGAL	SP
GENERAL SALGADO	SP
GUAPIARA	SP
GUARACAI	SP
GUARANI DOESTE	SP
GUARUJA	SP
GUZOLANDIA	SP
IGARATA	SP
IGUAPE	SP
ILHA COMPRIDA	SP
ILHA SOLTEIRA	SP
ILHABELA	SP
INDIAPORA	SP
IPEUNA	SP
IPORANGA	SP

IRACEMAPOLIS	SP
IRAPURU	SP
ITABERA	SP
ITANHAEM	SP
ITAOCA	SP
ITAPEVA	SP
ITAPIRAPUA PAULISTA	SP
ITAPORANGA	SP
ITAPURA	SP
ITARARE	SP
ITARIRI	SP
ITIRAPINA	SP
JACUPIRANGA	SP
JALES	SP
JARINU	SP
JOANOPOLIS	SP
JUMIRIM	SP
JUNQUEIROPOLIS	SP
JUQUIA	SP
LAGOINHA	SP
LARANJAL PAULISTA	SP
LAVINIA	SP
LAVRINHAS	SP
LEME	SP
LIMEIRA	SP
LOURDES	SP
MACAUBAL	SP
MACEDONIA	SP
MAGDA	SP
MAIRIPORA	SP
MARABA PAULISTA	SP
MARIAPOLIS	SP
MARINOPOLIS	SP
MERIDIANO	SP
MESOPOLIS	SP
MIRA ESTRELA	SP
MIRACATU	SP
MIRANDOPOLIS	SP
MIRANTE DO PARANAPANEMA	SP
MOGI-GUACU	SP
MOGI-MIRIM	SP
MONCOES	SP
MONGAGUA	SP
MONTE APRAZIVEL	SP

MONTE CASTELO	SP
MURUTINGA DO SUL	SP
NARANDIBA	SP
NATIVIDADE DA SERRA	SP
NAZARE PAULISTA	SP
NHANDEARA	SP
NIPOA	SP
NOVA CAMPINA	SP
NOVA CANAA PAULISTA	SP
NOVA CASTILHO	SP
NOVA GUATAPORANGA	SP
NOVA INDEPENDENCIA	SP
NOVA LUZITANIA	SP
ORINDIUVA	SP
OURO VERDE	SP
OUROESTE	SP
PACAEMBU	SP
PALMEIRA DOESTE	SP
PANORAMA	SP
PARAIBUNA	SP
PARANAPUA	SP
PARIQUERA-ACU	SP
PARISI	SP
PAULICEIA	SP
PAULO DE FARIA	SP
PEDRANOPOLIS	SP
PEDRO DE TOLEDO	SP
PEREIRA BARRETO	SP
PEREIRAS	SP
PERUIBE	SP
PIEDADE	SP
PILAR DO SUL	SP
PIQUETE	SP
PIRACAIA	SP
PIRAPOZINHO	SP
PIRASSUNUNGA	SP
PLANALTO	SP
PONTALINDA	SP
PONTES GESTAL	SP
POPULINA	SP
PORANGABA	SP
PORTO FERREIRA	SP
PRAIA GRANDE	SP
PRESIDENTE BERNARDES	SP

QUADRA	SP
QUELUZ	SP
REDENCAO DA SERRA	SP
REGISTRO	SP
RIBEIRA	SP
RIBEIRAO BRANCO	SP
RIBEIRAO GRANDE	SP
RIO CLARO	SP
RIOLANDIA	SP
RIVERSUL	SP
ROSANA	SP
RUBINEIA	SP
SANDOVALINA	SP
SANTA ALBERTINA	SP
SANTA CLARA DOESTE	SP
SANTA CRUZ DA CONCEICAO	SP
SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	SP
SANTA FE DO SUL	SP
SANTA GERTRUDES	SP
SANTA ISABEL	SP
SANTA MERCEDES	SP
SANTA RITA DO PASSA QUATRO	SP
SANTA RITA DOESTE	SP
SANTA SALETE	SP
SANTANA DA PONTE PENSA	SP
SANTO ANTONIO DE POSSE	SP
SANTO ANTONIO DO PINHAL	SP
SANTOS	SP
SAO BENTO DO SAPUCAI	SP
SAO FRANCISCO	SP
SAO JOAO DA BOA VISTA	SP
SAO JOAO DAS DUAS PONTES	SP
SAO JOAO DE IRACEMA	SP
SAO JOAO DO PAU DALHO	SP
SAO JOSE DO BARREIRO	SP
SAO LUIZ DO PARAITINGA	SP
SEBASTIANOPOLIS DO SUL	SP
SETE BARRAS	SP
SILVEIRAS	SP
SUD MENUCCI	SP
SUZANAPOLIS	SP
TACIBA	SP
TAMBAU	SP
TAPIRAI	SP

TAQUARIVAI	SP
TARABAI	SP
TATUI	SP
TEODORO SAMPAIO	SP
TIETE	SP
TORRE DE PEDRA	SP
TRES FRONTEIRAS	SP
TUPI PAULISTA	SP
TURIUBA	SP
TURMALINA	SP
UBATUBA	SP
UNIAO PAULISTA	SP
URANIA	SP
VALENTIM GENTIL	SP
VARGEM GRANDE DO SUL	SP
VITORIA BRASIL	SP
VOTUPORANGA	SP
ZACARIAS	SP